



Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____
Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º
Secretário

PORTARIA MD Nº 218/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder às servidoras abaixo relacionadas o pagamento da indenização de **10 (dez) dias de férias não gozados**, em virtude de convocação da Presidência desta Casa de Leis:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
40746	ELINA OLIVEIRA SILVA	2015/2016	011.816/2017
21118	PAULA DE ARRUDA CANDIDO FONTES	2015/2016	011.817/2017

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de junho de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 250/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando a Lei nº. 9.302, de 11.01.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.01.2010, alterada pela Lei nº. 9.935, de 12.06.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.06.2013;

Considerando que a Portaria MD nº 409/2016, publicada no Diário Oficial nº26854, de 02.09.2016, estabeleceu novos valores dos vencimentos e representação somente aos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Estabelecer novos valores dos vencimentos, representação, subsídios, pensões e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com a inflação do período, calculada pelo INPC, de maio de 2016 a abril de 2017, no percentual de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), a partir de 01.05.2017, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Portaria.

Artigo 2º - Além do reajuste definido no artigo 1º, fica estabelecido o percentual de 2,01% (dois inteiros e um centésimo por cento) de acréscimo ao subsídio dos servidores ocupantes de cargo em comissão, a partir de 01.05.2017, como forma de compensação financeira do reajuste não aplicado aos servidores comissionados no ano de 2016, conforme Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Dep. Eduardo Botelho _____ Presidente



Dep. Guilherme Maluf _____ 1º. Secretário

ANEXO I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REP. 100%	TOTAL
ASSESSOR	CNE-IV	2.096,90	2.096,90	4.193,80
ASSESSOR ADJUNTO	CNE-VI	1.698,50	1.698,50	3.397,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA	CNE-VIII	1.375,80	1.375,80	2.751,60

ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E GERÊNCIA

CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO GERAL* - Lei nº. 9.079, de 30.12.2009.	DSLMD	18.250,90
CONSULTOR TÉCNICO JURÍDICO DA MESA DIRETORA* - Lei nº. 9.079, de 30.12.2009.	DSLMD	18.250,90
OUVIDOR GERAL* - Lei nº. 9.079, de 30.12.2009.	DSLMD	18.250,90
SECRETÁRIO DO PODER LEGISLATIVO* Lei nº. 9.486, de 20.12.2010.	DSLMD	18.250,90
PROCURADOR GERAL* - Lei nº. 9.486, de 20.12.2010.	DSLMD	18.250,90
CONSULTOR LEGISLATIVO	DSL-I	13.385,20
CONSULTOR TÉCNICO JURÍDICO	DSL-I	13.385,20
CONSULTOR DE COMISSÃO PERMANENTE	DSL-I	13.385,20
AUDITOR-GERAL	DSL-I	13.385,20
DIRETOR EXECUTIVO DO ISSSPL	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR DA SSL	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR LEGISLATIVO DE DOCUMENTAÇÃO	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR EXECUTIVO DE IMPRENSA	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR DE GESTÃO DE PESSOAS	DSL-II	12.287,48



SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	DSL-II	12.287,48
SUPERVISOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE SERVIÇO LEGISLATIVO	DSL-III	11.342,30
GESTOR DE GABINETE – PRESIDÊNCIA E 1ª SECRETARIA	DSL-III	11.342,30
CHEFE DE GABINETE – 1ª E 2ª VICE-PRESIDÊNCIAS	DSL-IV	7.696,51
CHEFE DE GABINETE – 2ª, 3ª E 4ª SECRETARIAS	DSL-IV	7.696,51
CHEFE DE GABINETE	DSL-IV	7.696,51
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO DE GESTÃO	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E DOC. CORRELATOS	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MEMÓRIA	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DA TV ASSEMBLEIA	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA 1ª SECRETARIA	DSL-V	12.098,42
SUPERINTENDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR	DSL-V	12.098,42
COORDENADOR	COR	9.034,99,
GERENTE	GER	7.205,70

ANEXO III

CARGOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA E ATIVIDADE DE PLENÁRIO

CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV	7.696,51
ASSESSOR TÉCNICO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DA OUVIDORIA	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL	ASE-I	7.205,70



ASSESSOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO DE CERIMONIAL	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA GERAL	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO DE IMPRENSA	ASE-I	7.205,70
ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA GERAL	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA AUDITORIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA OUVIDORIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DO INSTITUTO MEMÓRIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA MESA DIRETORA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA CONSULTORIA LEGISLATIVA DA MESA DIRETORA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA 1ª SECRETARIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO-PROFESSOR	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA	ASE-II	5.577,16
AJUDANTE DE ORDEM DA PRESIDÊNCIA	ASE-II	5.577,16
ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III	4.015,53



ASSESSOR ADJUNTO DA CONSUTORIA LEGISLATIVA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DE SEGURANÇA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DO INSTITUTO MEMÓRIA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR TÉCNICO ADJUNTO DA SECRETARIA GERAL	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA 1ª SECRETARIA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADM. PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR ADJUNTO DE INFORMÁTICA	ASE-III	4.015,53
ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	ASI-I	4.127,11
ASSISTENTE DE IMPRENSA	ASI-II	3.346,29
ASSISTENTE DA MESA DIRETORA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA OUVIDORIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SECRETARIA GERAL	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DO INSTITUTO MEMÓRIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA 1ª SECRETARIA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASI-III	2.654,73



ASSISTENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS/RECEPÇÃO	ASI-III	2.654,73
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS/GARÇON	ASI-III	2.654,73
ASSITENTE DE INFORMÁTICA	ASI-III	2.654,73
TAQUIGRAFO REVISOR	AAL-I	9.829,96
TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	AAL-II	7.939,57
REDATOR DE DEBATES	AAL-III	6.616,32
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	AAL-III	6.616,32
ASSISTENTE DE SAÚDE	AAL-IV	4.725,94

ANEXO IV

CARGOS DA TV ASSEMBLEIA

CARGOS	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
SUPERINTENDENTE DA TV ASSEMBLEIA	DSL-V	11.413,60
SUPERINTENDENTE DE RÁDIO	DSL-V	11.413,60
CHEFE DE REPORTAGEM	ASTV-I	5.577,16
CHEFE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	ASTV-I	5.577,16
CHEFE DE PRODUÇÃO/PROGRAMAÇÃO	ASTV-I	5.577,16
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	ASTV-III	4.818,59
CINEGRAFISTA	ASTV-IV	4.417,09
OPERADO DE MASTER	ASTV-VI	4.015,53
GERENTE DE OPERAÇÕES DA TV	GER	7.205,70
GERENTE DE PRODUÇÃO DA TV	GER	7.205,70
GERENTE DE JORNALISMO DA TV	GER	7.205,70
GERENTE ADMINISTRADOR DA TV	GER	7.205,70



GERENTE TÉCNICO DA TV	GER	7.205,70
GERENTE DE RÁDIO	GER	7.205,70
GERENTE DE MARKETING	GER	7.205,70
GERENTE DE JORNALISMO	GER	7.205,70

ANEXO V

CARGOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

ASSESSOR PARLAMENTAR

AP-1	993,22		APG-1	1.120,58
AP-2	1.109,39		APG-2	1.362,00
AP-3	1.806,98		APG-3	2.218,78
AP-4	2.092,05		APG-4	3.613,96
AP-5	2.752,00		APG-5	4.184,10
AP-6	3.111,73		APG-6	5.504,00
AP-7	3.784,20		APG-7	7.568,40
AP-8	4.625,15		APG-8	9.250,30
AP-9	5.120,54		APG-9	10.241,08
AP-10	6.305,25		APG-10	12.610,50

ANEXO VI

CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CLASSE A

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 60%	TOTAL
A	FA1	999,44	599,42	1.598,86
A	FA2	1.011,79	607,07	1.618,86
A	FA3	1.024,19	614,51	1.638,70
A	FA4	1.036,81	622,09	1.658,90
A	FA5	1.049,54	629,72	1.679,26
A	FA6	1.062,50	637,50	1.700,00
A	FA7	1.075,51	645,31	1.720,82



A	FA8	1.088,76	653,26	1.742,02
A	FA9	1.102,15	661,29	1.763,44
A	FA10	1.115,71	669,43	1.785,14

CLASSE B

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 60%	TOTAL
B	FB1	1.129,41	677,65	1.807,06
B	FB2	1.143,32	685,99	1.829,31
B	FB3	1.157,39	694,43	1.851,82
B	FB4	1.171,60	702,96	1.874,56
B	FB5	1.186,04	711,62	1.897,66
B	FB6	1.200,62	720,37	1.920,99
B	FB7	1.215,40	729,24	1.944,64
B	FB8	1.230,32	738,19	1.968,51
B	FB9	1.245,44	747,26	1.992,70
B	FB10	1.260,76	756,46	2.017,22

CLASSE C

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 60%	TOTAL
C	FC1	1.276,30	765,78	2.042,08
C	FC2	1.292,01	775,21	2.067,22
C	FC3	1.307,90	784,74	2.092,64
C	FC4	1.323,94	794,36	2.118,30
C	FC5	1.340,25	804,15	2.144,40
C	FC6	1.356,71	814,03	2.170,74
C	FC7	1.373,43	824,06	2.197,49
C	FC8	1.390,30	834,18	2.224,48
C	FC9	1.407,41	844,45	2.251,86
C	FC10	1.424,71	854,83	2.279,54

CLASSE D



CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 60%	TOTAL
D	FD1	1.672,93	1.003,76	2.676,69
D	FD2	1.695,35	1.017,21	2.712,56
D	FD3	1.720,43	1.032,26	2.752,69
D	FD4	1.744,67	1.046,80	2.790,47
D	FD5	1.769,27	1.061,56	2.830,83
D	FD6	1.794,23	1.076,54	2.870,77
D	FD7	1.819,52	1.091,71	2.911,23
D	FD8	1.845,18	1.107,11	2.952,29
D	FD9	1.871,18	1.122,71	2.993,89
D	FD10	1.897,59	1.138,55	3.036,14

ANEXO VII

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE A

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 70%	TOTAL
A	MA1	1.760,93	1.232,65	2.993,58
A	MA2	1.785,80	1.250,06	3.035,86
A	MA3	1.810,94	1.267,66	3.078,60
A	MA4	1.836,48	1.285,54	3.122,02
A	MA5	1.862,39	1.308,67	3.171,06
A	MA6	1.888,68	1.322,08	3.210,76
A	MA7	1.915,27	1.340,69	3.255,96
A	MA8	1.942,28	1.359,60	3.301,88
A	MA9	1.969,66	1.378,76	3.348,42
A	MA10	1.997,45	1.398,22	3.395,67

CLASSE B

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 70%	TOTAL
B	MB1	2.025,61	1.417,93	3.443,54



B	MB2	2.054,18	1.437,93	3.492,11
B	MB3	2.083,17	1.458,22	3.541,39
B	MB4	2.112,49	1.478,74	3.591,23
B	MB5	2.142,27	1.499,59	3.641,86
B	MB6	2.172,50	1.520,75	3.693,25
B	MB7	2.203,12	1.542,18	3.745,30
B	MB8	2.234,20	1.563,94	3.798,14
B	MB9	2.265,69	1.585,98	3.851,67
B	MB10	2.297,60	1.608,32	3.905,92

CLASSE C

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 70%	TOTAL
C	MC1	2.330,05	1.631,04	3.961,09
C	MC2	2.362,91	1.654,04	4.016,95
C	MC3	2.396,21	1.677,35	4.073,56
C	MC4	2.430,01	1.701,01	4.131,02
C	MC5	2.464,23	1.724,96	4.189,19
C	MC6	2.498,95	1.749,27	4.248,19
C	MC7	2.534,25	1.773,98	4.308,53
C	MC8	2.569,98	1.798,99	4.368,97
C	MC9	2.606,20	1.824,34	4.430,54
C	MC10	2.642,99	1.850,09	4.493,08

CLASSE D

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 70%	TOTAL
D	MD1	3.131,06	2.191,74	5.322,80
D	MD2	3.239,06	2.267,34	5.506,40
D	MD3	3.350,83	2.345,58	5.696,41
D	MD4	3.466,38	2.426,47	5.892,85
D	MD5	3.586,00	2.510,20	6.096,20



D	MD6	3.709,75	2.596,83	6.306,58
D	MD7	3.837,70	2.686,39	6.524,09
D	MD8	3.970,09	2.779,06	6.749,15
D	MD9	4.107,07	2.874,50	6.981,57
D	MD10	4.248,79	2.974,15	7.222,94

ANEXO VIII

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE A

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 100%	TOTAL
A	SA1	3.295,84	3.295,84	6.591,68
A	SA2	3.409,51	3.409,51	6.819,02
A	SA3	3.527,15	3.527,15	7.054,30
A	SA4	3.648,83	3.648,83	7.297,66
A	SA5	3.774,75	3.774,75	7.549,50
A	SA6	3.904,97	3.904,97	7.809,94
A	SA7	4.039,68	4.039,68	8.079,36
A	SA8	4.179,06	4.179,06	8.358,12
A	SA9	4.323,25	4.323,25	8.646,50
A	SA10	4.472,38	4.472,38	8.944,76

CLASSE B

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 100%	TOTAL
B	SB1	4.626,68	4.626,68	9.253,36
B	SB2	4.786,31	4.786,31	9.572,62
B	SB3	4.951,43	4.951,43	9.902,86
B	SB4	5.122,25	5.122,25	10.244,50
B	SB5	5.299,01	5.299,01	10.598,02
B	SB6	5.481,79	5.481,79	10.963,58
B	SB7	5.670,92	5.670,92	11.341,84



B	SB8	5.866,55	5.866,55	11.733,10
B	SB9	6.068,93	6.068,93	12.137,86
B	SB10	6.278,37	6.278,37	12.556,74

CLASSE C

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REP. 100%	TOTAL
C	SC1	6.494,95	6.494,95	12.989,90
C	SC2	6.719,02	6.719,02	13.438,04
C	SC3	6.950,80	6.950,80	13.901,60
C	SC4	7.190,64	7.190,64	14.381,28
C	SC5	7.438,70	7.438,70	14.877,40

ANEXO IX

CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO

CARGOS	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
PROCURADOR LEGISLATIVO 1ª CATEGORIA – Lei nº. 10.276, de 15.05.2015.	PL-1	30.471,10
PROCURADOR LEGISLATIVO 2ª CATEGORIA - Lei nº. 10.276, de 15.05.2015.	PL-2	28.947,55
PROCURADOR LEGISLATIVO 3ª CATEGORIA - Lei nº. 10.276, de 15.05.2015.	PL-3	27.500,16

ATO Nº 170/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 30/04/2017:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
35540	ALLINE MARQUES DE BARROS	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
41841	ANA RITA LANA PASINATO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5	GAB. DEP. EDUARDO BOTELHO
20308	ANTONIO CARLOS REIS NOGUEIRA	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II	GAB. DEP. ROMOALDO JUNIOR